Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº:_____ Processo:_____

Projeto:_____ Decreto:_____ Resolução:_____

Emenda:_____

Iniciativa do:_____

Apresentado em:__/__/__

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:__/__/__

FINANÇAS O.F._____ DATA:__/__/__

URBANISMO I.M._____ DATA:__/__/__

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:__/__/__

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA __/__/__

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM__/__/__ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA__/__/__ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM __/__/__

Pontal do Paraná, 11 de Novembro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Odilon Bueno
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Cópia de Leis Sancionadas em 2009

Senhor Presidente

Encaminho em anexo, cópia das Leis Sancionadas nºs:

- 1025 de 25 Setembro;
- 1026 de 16 de Outubro;
- 1027 à 1029 de 29 de Outubro;
- 1030 à 1037 de 04 de Novembro de 2009

Aproveito a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº
Data
Hora
Resp.

Rua [illegible] - Pontal do Paraná - PR

LEI Nº 1029, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Súmula: "Dispõe sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em receber medicação contínua em seu domicílio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É direito das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, deficientes e gestantes a partir do setimo mês, o recebimento, em seu domicílio, de medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Município de Pontal do Paraná.

Paragrafo Único - Os interessados na obtenção do beneficio assegurado nesta Lei deverão cadastrar-se junto ao Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Parana, 29 de outubro de 2009.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Vergínia Mara Pedroso
Procuradora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2009.

OFÍCIO N.° 266/2009

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 084/2009 – "Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Taxistas do Litoral Paranaense - SINTAP".

Projeto de Lei n.° 086/2009 – "Dispõe Sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em Receber Medicação Contínua em seu Domicílio".

Projeto de Lei n.° 087/2009 – "Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas e Treinamentos Humanísticos - IPTH".

Projeto de Lei n.° 088/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 544.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorencone

Solicitante	Nº PROCESSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Of.266/2009	5356/2009
Assunto	**Data Entrada**
Encaminha Projetos de Lei nºs. 084,086,087 e 088/2009	16/10/09
Cod. Acesso Internet:	

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83
camara

PROJETO DE LEI Nº 086/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 06 e 13 de outubro de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Dispõe Sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em Receber Medicação Contínua em seu Domicílio".

Art. 1º. É direito das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, deficientes e gestantes a partir do sétimo mês, o recebimento, em seu domicílio, de medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Município de Pontal do Paraná.

Parágrafo Único. Os interessados na obtenção do benefício assegurado nesta Lei deverão cadastrar-se junto ao Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 14 de outubro de 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 086/2009

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete á apreciação do d. Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Dispõe Sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em Receber Medicação Contínua em seu Domicílio".

Art. 1º. É direito das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, deficientes e gestantes a partir do sétimo mês, o recebimento, em seu domicílio, de medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Município de Pontal do Paraná.

Parágrafo Único. Os interessados na obtenção do benefício assegurado nesta Lei deverão cadastrar-se junto ao Município.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2009.

NELSON MADEMAR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 256/09
Data 11/09/09
Hora 13:13
Resp

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação de benefícios a idosos, portadores de deficientes e gestantes visando a incrementação, facilidade de acesso e maior comodidade de tais categorias à boa satisfação e atendimento de suas necessidades de saúde, imputando ao Município a obrigatoriedade de bem assisti-los.

Desse modo, exposto o projeto apresentado e crendo na satisfação social que o mesmo trará, bem como no bem comum e interesse público que restam plenamente caracterizados em seu teor, pleiteamos aos nobres pares o recebimento e aprovação da presente proposição.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2009.

NELSON MADEMAR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 086/2009

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete á apreciação do d. Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Dispõe Sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em Receber Medicação Contínua em seu Domicílio".

Art. 1º. É direito das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, deficientes e gestantes a partir do sétimo mês, o recebimento, em seu domicílio, de medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Município de Pontal do Paraná.

Parágrafo Único. Os interessados na obtenção do benefício assegurado nesta Lei deverão cadastrar-se junto ao Município.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2009.

NELSON MADEMAR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 336/09
Data 11/09/09
Hora 13:13
Resp.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação de benefícios a idosos, portadores de deficientes e gestantes visando a incrementação, facilidade de acesso e maior comodidade de tais categorias à boa satisfação e atendimento de suas necessidades de saúde, imputando ao Município a obrigatoriedade de bem assisti-los.

Desse modo, exposto o projeto apresentado e crendo na satisfação social que o mesmo trará, bem como no bem comum e interesse público que restam plenamente caracterizados em seu teor, pleiteamos aos nobres pares o recebimento e aprovação da presente proposição.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2009.

NELSON MADEMAR
VEREADOR

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA Câmara MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Aramís Mereb de Calixto,Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Osćias Leal,Marcos Fioravanti, Valdevino Simões Périco,Laureci Schmitz de Moraes. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao senhor 1° Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1° Secretário: Há quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 30ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2° Secretário, Vereador Oséias Leal, que realize a leitura do Resumo da Ata da 29ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. 2° secretário: Resumo da Ata da 29ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1ª secretário Vereador Osni Ceará que realize a leitura do pequeno expediente. 1° secretário: Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Os vereadores que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm respeitosamente, apresentar, nos termos dos artigos 36, da Lei Orgânica Municipal, e 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Requerimento: Para instalação e constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com prazo de duração de 90(noventa) dias, prorrogáveis se necessário por igual lapso temporal, destinada a averiguar o fato relacionado a suposto desvio de vale transporte, perpetrado dentro da Prefeitura Municipal, conforme constam no Processo Administrativo n.°4371/2009,segundo ampla e notoriamente sabido e comentado pela comunidade, em Pontal do Paraná. A criação automática da presente CPI, em face do número de requerentes, se faz necessária em virtude dos vários indícios de que tal desvio, repleto de imoralidade e causador de imenso prejuízo ao erário, teria contado com a participação de servidores de alto escalão da Prefeitura Municipal, que estariam sendo devidamente protegidos neste momento, valendo o presente instrumento, pois, para que se proceda á missão de fiscalização que cabe ao Poder Legislativo á fim de se elucidar a questão e apurar a verdade dos fatos para que as eventuais responsabilidades, recaiam sobre os verdadeiros agentes de tão indigna atitude para com a coisa pública. Nestes termos, Pedem deferimento. Pontal do Paraná, 01 de outubro de 2009. Vereador Nelson Mademar, vereador Dr. Valdevino e vereador João Carlos (Barriga). Ao Douto Plenário da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Os integrantes da CPI n.°001/09, criada a partir do Requerimento n°004/09, vem respeitosamente, apresentar, nos termos do artigo 63, parágrafo IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Requerimento: Ao douto Plenário a fim de que lhe seja concedido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável se necessário, contados a partir do ato de sua instalação, registre-se, que

prorrogasse. Presidente; Então o senhor gostaria de vistas? aparte do vereador Aramís; Gostaria de vistas ao processo. Presidente: Vou consultar o plenário em relação ao requerimento verbal do vereador Aramís Calixto o pedido de vista nesse Projeto de minha autoria, coloco o pedido de vista em discussão. Aparte do vereador Oséias: ele não pode apresentar através de emendas aí? Como é a primeira votação, na segunda votação? Aparte do vereador Valdevino: Acho que é oportuno, pode sim, mas não ha tempo hábil em um segundo, em minuto fazer, eu acredito que o Presidente sendo democrático que é, e nós temos que dar o exemplo que essa Casa é democrática, que não vai se opor a conceder pelo menos a uma ou duas sessões aí pela Vossa Excelência a vistas ao vereador Aramís. Presidente: Vereador Aramís o pedido é seu ou do Prefeito? Aparte do vereador Aramís: É meu totalmente meu, por que o senhor pergunta? Presidente; É um direito meu perguntar. Aparte do vereador Aramis: É meu, e meu.Presidente: Bom ele fez um pedido de Vistas, eu tenho que colocar o Pedido de Vista em votação, eu da minha parte companheiros, concedo as Vistas, mas eu como sou democrático, embora nem todos sejam, mas eu coloco em votação, dizendo que eu sou favorável as Vista para o senhor analisar melhor o processo. Coloco em votação o Pedido de Vistas. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Pedido de Vistas do Requerimento verbal do vereador Aramís Calixto. Em 1° votação o Projeto de Lei n°086/09, que " Dispõe sobre o direito do idoso, deficiente e gestante, em receber medicação contínua em seu domicílio, em discussão. Eu como autor do projeto peço aos nobres vereadores, nós temos aí uma quantidade enorme de agentes comunitário de saúde que é pago pelo Governo Federal e que poderia muito bem fazer esse trabalho, levar para o idoso ou para a gestante, esse medicamento que é de uso contínuo nas residências. Pedimos aos vereadores que votassem favorável, por que eu acho que vai ajudar bastante a nossa população.Aparte do vereador Casquinha: Eu sou totalmente favorável, inclusive acompanhei bastante essa situação aqui, e parece que já esta acontecendo esse serviço no Município, mas é para reforçar tem o meu apoio. Presidente: Obrigado vereador. Aparte da vereadora Laura: Eu sou favorável senhor Presidente em melhor atendimento a população. Presidente Obrigado vereadora. Aparte do vereador Aramís: Eu retifico o aparte do vereador Marcos, é um atendimento que já esta sendo efetuado em nosso Município, mas tudo que é para reforçar a gente aprova também.Vereador Marcos Cambara: Eu também senhor Presidente. Presidente: Bom eu quando fiz o Projeto de Lei, eu não sabia que estava sendo feito, por que eu só fiz por que vieram me reclamar que não estava sendo feito, então quem me pediu o Projeto, faltou com a verdade comigo. Aparte da vereador Laura: Senhor Presidente, são em alguns casos, eu não sei assim qual é a quantidade de pessoas atendidas e quais são os critérios, mas no meu bairro, pelo menos em três situações, foram atendidas pessoas pelas agentes neste sentido, mas como é amplo e esta se falando de gestante e pessoas com deficiência, portadora de necessidades especiais creio que é para uma extensão. Aparte do vereador Osćias: Senhor Presidente, eu como funcionário da saúde licenciado, eu acho o Projeto de grande valia, mais vai ter alguns critérios imposto pela Vigilância Sanitária, que tem alguns remédios, que mesmo que poderiam ser levados até a residência da pessoa, não vai poder ser levado, mais eu sou favorável totalmente o que beneficia a população, mas temos que respeitar esses critérios que é por Lei Federal alguns medicamentos controlados. Presidente: Certamente vereador, vai ser regulamentado por decreto e a Vigilância Sanitária, e a saúde certamente serão ouvidas. Mais algum vereador quer se manifestar? Em votação. Os vereadores

que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado por unanimidade. Em 1° discussão e votação o projeto de lei n°087/09, que: Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Treinamento Humanístico IPTH, para quem não conhece o pessoal que mora em Shangri-lá, é aquele Instituto, que se colocou naquela antiga Pousada, o Dr. Celso, anexou o seu currículum é Doutorado em Teologia Filosófica e um monte de coisas aqui, e pretende fazer um trabalho para recuperação de dependentes químicos em Pontal do Paraná e esta precisando de títulos de aprovação para buscar recursos e pretende fazer um trabalho particular e Social, em Pontal do Paraná, e para isso esta precisando de títulos de entidade pública, e eu peço aos senhores vereadores que também votem favorável a esse projeto. Continua em discussão. Aparte do vereador Aramís: Senhor vereador, os requisitos todos da entidade estão em plena aprovados e tem toda a documentação correta eu desconheço parte documental e ativa da entidade, do instituto. Presidente: O senhor faz parte da Comissão de Justiça? Aparte do vereador Aramís: Sim! Presidente: Então o senhor assinou aqui aprovando. Aparte do vereador Aramís: Não mais eu perguntei, se esta documentado e se já foi anexado todos juntos no processo. Presidente: Eu só coloquei em votação depois do parecer do senhor que esta aqui assinado que esta tudo certo! Eu que pergunto para o senhor esta certo? Aparte do vereador Aramís: a documentação não estava anexada ao processo por que eu vi, e o que veio para mim foi só a assinatura, e eu não tive acesso ao processo todo. Presidente: Senhor presidente da comissão eu peço que o senhor se manifeste. Aparte do vereador Valdevino: É claro que esta legal e mais que isso, se não estiver o senhor Prefeito tem todo o direto de vetar se quiser porque daí não esta dentro da legalidade. Como deveria ter vetado o salário que foi aprovado o ano passado também, que ele não vetou. Presidente: Bom agora eu já nem lembro se já foi votado. Já votamos?vereador Aramís: Não ainda não. Presidente: Então continua em discussão a Utilidade Publica do Instituto de Pesquisa e Treinamento Humanístico sediada em Shangri-lá. Aparte da vereadora Laura: Senhor presidente eu tenho uma duvida eu tive acesso a uma parte desses documentos e esse instituto ele dispõe de um documento de utilidade publica do município de Londrina eu não tenho conhecimento de como funciona uma vez que ele tem lá, não é preciso ter existência no nosso município eu gostaria de entender um pouco melhor esse procedimento, também observei que ele fez uma solicitação para que se tornasse utilidade publica do Estado também por conta desta ligação com Londrina. Presidente: A matriz desse Instituto, eu quero avisar aos senhores vereador o seguinte, que eu distribui um caderninho para cada vereador. Me da o Projeto aqui! Eu coloquei a disposição de cada vereador no dia 11 Setembro para que cada vereador olhasse e tirasse suas duvidas e hoje fosse ocasião de votação, Mais eu respondo pra Senhora; Este Instituto a Matriz dele é em Londrina, já tem uma utilidade pública lá e abriu uma filial aqui em Pontal do Paraná, e já tem o titulo de Utilidade publica do Paraná em Londrina, mas como ele abriu uma filial, o Tribunal de Contas exigiu que também que a filial tivesse o título de utilidade pública na cidade onde se abrisse a filial, é por isso que vem nos solicitar! Continua em discussão ,em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Aprovado por unanimidade. Em 1° votação o projeto de lei n°088/2009, que, súmula; "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 544.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no Orçamento vigente do Município".Esta em discussão: Bom não tem como não falar desse projeto. O vereador Oséias já fez na Tribuna e eu vou repetir aqui, o ano passado

presença dos senhores aqui de Pontal do Paraná, que atenderam o nosso convite e outros que estão nos ouvindo pela internet e dizer o seguinte, que nós estamos abertos para diálogos para conversa, mais não aceitamos e não fugimos de intimidações, Estaremos na quarta -feira que vem em Ipanema, vamos lá responder ouvir, vamos falar, e faço novamente um convite ao senhor Prefeito Municipal,vamos fazer uma audiência pública eu e o Prefeito aqui na Mesa e deixar a população perguntar e nós dois respondermos, e peço para qualquer cidadão que for até a Prefeitura e tiver alguma dificuldade e dizer que a Câmara não aprovou, que entrasse em contato com a Câmara Municipal, para que nós possamos responder e se for verdades, pode ter certeza que a Câmara vai dizer que sim, obrigado pela presença, a próxima sessão será no dia 13 de outubro de 2009 ás 19:00horas, conto com vocês boa noite e vamos todos com Deus.Nada mais havendo a tratar declara encerrada a presente sessão. Para constar eu Lucinéa Balles, digitei a presente Ata e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada, conforme vai devidamente ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

Nelson Lorençone

Presidente

Osni Alves de Abreu

1º Secretário

Oseias Leal

2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA Câmara MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes, Marcos Fioravante, Oséias Leal e Valdevino Simões Périco,Aramís Mereb Calixto,Marcos Garcia de Souza. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao senhor 1° Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1° Secretário: Há quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 31ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2° Secretário, Vereador Oséias Leal, que realize a leitura do Resumo da Ata da 30ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Vereador Osćias: Resumo da Ata da 30ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a ata conforme preceitua o artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1ª secretário Vereador Osni Ceará que realize a leitura do pequeno expediente. Ofícios recebidos do Executivo:Prefeitura do município de Pontal do Paraná,gabinete do Prefeito. Ofício n.°036/2009.Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2009. Excelentíssimo Senhor Osćias Leal. DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI n°002/09. Assunto: Resposta ao Ofício n°001/2009. Excelentíssimo Senhor Presidente: Considerando o contido no Ofício n°001/2009, no qual Vossa Excelência requisita o encaminhamento de fotocópia integral do Processo Administrativo n°4371/2009, segue em anexo o requerido, contendo 666 folhas. Por oportuno, solicitamos os bons préstimos desta Comissão, no sentido de, caso sejam necessárias fotocópias de outros documentos, assinale maior prazo para o encaminhamento (sugerindo no mínimo cinco dias úteis), vez que a extração de muitas cópias no mesmo dia, causa tumulto ao bom andamento da administração, como o ocorrido na presente requisição-protocolizada no final da tarde de quinta-feira (08/10/2009), concedendo somente a sexta-feira e hoje (dias 09 e 13/10) para providências. Por fim, requeremos que seja fornecida cópia integral da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, na qual a presente Comissão foi instalada. Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Rudisney Gimenes, Prefeito. Pontal do Paraná,13 de outubro de 2009.Gabinete do Prefeito ofício n°037/2009. Excelentíssimo Senhor Valdevino Simões Périco,Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito. Assunto:Resposta ao Ofício n°005/2009-CPI. Excelentíssimo Senhor Presidente: Considerando o contido no Ofício n°005/2009-CPI, no qual Vossa Excelência requisita o

funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Mulher, promulgamos também, a lei n° 033/2009, em função da não sanção pelo Prefeito Municipal não aprovação, que: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo, inserir Placas de denominação e identificação dos prédios e logradouros públicos municipais.Colocação de placas em ruas de nosso Município. Lei promulgada, tem o mesmo valor de lei sancionada, tudo é lei.Ordem do Dia.Em segunda discussão e votação, a resolução n° 003/2009, que súmula: " Anula com efeito ex tunc os concursos públicos n° 001/2007 e 001/2008, realizados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná em decorrência das evidências de fraudes havidas e devidamente apuradas". Essa segunda votação, esta primeiramente em discussão.Vereador Valdevino: Senhor Presidente, só para esclarecer. Presidente: Pois não!Vereador Valdevino: Teve um pessoal que assiste aí, já pela segunda vez eles ficam preocupados, também não são obrigados em saber latim.Eles perguntaram, vereador o que é ex tunc?Aprovados na época que tem ex nunc e ex tunc, então para aqueles que me perguntaram, eu falei, não podem deixar que eu explico.Ex tunc, é quando se anula alguma coisa desde o início, desde o nascimento, e ex nunc é quando por exemplo já durou aí seis meses, daí que foi anulado.Então aqueles primeiros seis meses tem validade daí ex nunc, e ex tunc não, é desde o nascedouro desde a origem.Então isso que quero dizer para aqueles que me perguntaram, para entender que isso é um termo em latim, um termo jurídico,mais que se usa muito em direito.Presidente: Obrigado pela aula vereador, muito obrigado.Continua em discussão, em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Aprovado por unanimidade.Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei n°084/2009, que " Declara de Utilidade Pública o Sindicatos dos Taxistas do Litoral Paranaense - SINTAP". Esta em discussão, em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Aprovado por unanimidade.Em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei n°086/2009, que: "Dispõe sob o direito do Idoso, do Deficiente e Gestante, em receber medicação contínua em seu domicílio".Esta em discussão, em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Aprovado por unanimidade.Em 2ª discussão e votação. O Projeto de Lei n°087/2009, que, "Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Treinamento Humanístico - IPTH". Esta em discussão, em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Aprovado por unanimidade.Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n°088/2009, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$544.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no Orçamento vigente do município".Esta em discussão.Vereador Barriga:Senhor Presidente.Presidente: Pois não vereador. Aparte do vereador Barriga: Eu gostaria que o senhor lesse este Projeto de lei, para que o povo que esta presente, ficasse ciente. Presidente: Já vou ler vereador. Projeto de Lei n°088/2009, que: "Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 544.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no

Municipal de Pontal do Paraná.Em 1° discussão e votação, o projeto de lei n° 085/2009, que: " Torna obrigatória a afixação de placas informativas, nas unidades do sistema da saúde pública do Município de Pontal do Paraná.Esta em discussão, em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Aprovado por unanimidade.Antes de encerrarmos a presente sessão, convidamos os senhores e senhoras a participarem da próxima sessão, que será realizada no dia 20 de outubro de 2009 ás 19: horas, e convidamos também a todos vocês, que convidem os seus amigos, e as pessoas que estão preocupadas com a saúde de Pontal do Paraná, para na próxima segunda-feira ás 17:00 horas, aqui uma reunião com a Secretária Municipal da Saúde, obrigado pela presença um boa noite e vamos com Deus.Nada mais havendo à tratar declaro encerrada a presente sessão.Para constar eu Lucinéa Balles, digitei a presente Ata e o 1° Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

Nelson Lorençone

Presidente

Osni Alves de Abreu

1° Secretário

Oséias Leal

2°Secretário

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 126/09

HORA: 11:33

DATA: 02/10/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
05/10/09
Pontal do Paraná, 07/10/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 06/10/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- ***Leitura da ATA da sessão realizada no dia 29 de setembro de 2009***
- ***Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos***

Grande Expediente

Ordem do Dia

- Resolução n.º 003/2009, que: "Anular, com efeitos *ex tunc*, os Concursos Públicos n.ºs 001/2007 e 001/2008, realizados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em decorrência das evidências de fraudes havidas e devidamente apuradas".

- Projeto de Lei n.º 084/2009, que: "Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Taxistas do Litoral Paranaense - SINTAP".

- Projeto de Lei n.º 085/2009, que: "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná".

- Projeto de Lei n.º 086/2009, que: "Dispõe Sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em Receber Medicação Contínua em seu Domicílio".

- Projeto de Lei n.º 087/2009, que: "Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas e Treinamentos Humanísticos - IPTH".

- Projeto de Lei n.º 088/2009, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 544.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 137/09

HORA: 14:12

DATA: 09/10/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento foi
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
____/____/____
Pontal do Paraná, ____/____/____
Nome: _____
Cargo: _____

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
13/10/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 06 de outubro de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

- Resolução n.º 003/2009, que: "Anular, com efeitos *ex tunc*, os Concursos Públicos n.ºs 001/2007 e 001/2008, realizados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em decorrência das evidências de fraudes havidas e devidamente apuradas".

- Projeto de Lei n.º 084/2009, que: "Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Taxistas do Litoral Paranaense - SINTAP".

- Projeto de Lei n.º 085/2009, que: "Torna Obrigatória a Afixação de Placas Informativa nas Unidades do Sistema de Saúde Pública do Município de Pontal do Paraná".

- Projeto de Lei n.º 086/2009, que: "Dispõe Sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em Receber Medicação Contínua em seu Domicílio".

- Projeto de Lei n.º 087/2009, que: "Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas e Treinamentos Humanísticos - IPTH".

- Projeto de Lei n.º 088/2009, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 544.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Nelson Lorençone
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº.:
MENSAGEM Nº.:/09
AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA "Dispõe sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em receber medicação continua em seu Domicilio ".

Parecer ao Projeto de Lei nº. 86/09 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O Legislativo Municipal propõe o projeto de Lei acima, visando dar melhor atendimento ao ***Idoso, Deficiente e Gestante*** de nosso município.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica, o poder Legislativo tem competência para propor o presente projeto.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Poder Legislativo, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade local em referência.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2009.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que abaixo subscrevem em sessão de 28 de setembro 2009, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 86/09.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões 28 de setembro de 2009.

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2009.

Presidente

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º096/09

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- "Projeto de Lei n° 086/2009. que, Súmula: "Dispõe Sobre o Direito do Idoso, Deficiente e Gestante em receber medicação continua em seu Domicilio."

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
92 09 09